

de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 682.800,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil, e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.542/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.3.90.46	0.1.00	617.500,00		
	15.122.0016.250018	3.3.90.49	0.1.00	65.300,00		
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00			682.800,00
	SUB-TOTAL				682.800,00	682.800,00
TOTAL GERAL				682.800,00	682.800,00	

DECRETO Nº 34.543 de 05 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.543/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.121.0014.137300	3.3.90.35	0.1.00			300.000,00
	04.121.0014.137300	3.3.90.36	0.1.00			100.000,00
	04.121.0014.137300	3.3.90.39	0.1.00			123.000,00
	04.121.0014.137300	4.4.90.52	0.1.00			250.000,00
	04.122.0014.142500	3.3.90.14	0.1.00			10.000,00
	04.122.0014.142500	3.3.90.33	0.1.00			12.000,00
	04.122.0014.142500	3.3.90.35	0.1.00			14.600,00
	04.122.0014.142500	3.3.90.39	0.1.00			93.400,00
	04.122.0014.142500	3.3.90.93	0.1.00			10.000,00
	04.122.0014.142500	4.4.90.52	0.1.00			12.000,00
	04.129.0015.106400	3.3.90.35	0.1.00			80.000,00
	04.129.0015.106400	3.3.90.36	0.1.00			80.000,00
	04.129.0015.106400	4.4.90.52	0.1.00			40.000,00
SUB-TOTAL						1.125.000,00
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00		876.260,00	
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		873.740,00	
	23.451.0010.143901	3.3.90.39	0.1.00		1.100.000,00	
	23.451.0010.145100	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
	23.451.0010.145100	4.4.90.51	0.1.00		1.100.000,00	
	23.451.0010.145100	4.4.90.51	2.1.00		400.000,00	
SUB-TOTAL					4.400.000,00	
603002-FMLF	15.451.0010.108600	4.4.90.52	0.1.00			37.000,00
	15.451.0010.160300	3.3.80.41	0.1.00			519.000,00
	15.451.0010.160300	3.3.90.35	0.1.00			767.549,00
	15.451.0010.160300	3.3.90.35	0.1.00			899.405,00
	15.451.0010.160300	3.3.90.36	0.1.00			69.000,00
	15.451.0010.160300	3.3.90.47	0.1.00			15.000,00
	15.451.0010.160300	3.3.90.93	0.1.00			83.000,00
	15.451.0010.160300	4.4.90.52	0.1.00			70.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.35	0.1.00			120.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.35	0.1.00			1.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.36	0.1.00			20.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.39	0.1.00			127.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.40	0.1.00			29.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.47	0.1.00			14.000,00
	15.452.0014.109100	4.4.90.52	0.1.00			20.000,00
	SUB-TOTAL					
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.35	2.1.00			20.000,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.47	0.1.00			84.046,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.48	2.1.00			80.000,00
	15.451.0010.113700	4.4.90.39	2.1.00			100.000,00
	15.451.0010.113700	4.4.90.51	2.1.00			100.000,00
	15.451.0010.113700	4.4.90.93	2.1.00			100.000,00
	SUB-TOTAL					

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
TOTAL GERAL				4.400.000,00	4.400.000,00

DECRETO Nº 34.544 de 05 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. seu art. 6º, inciso IV, alínea A, da Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, com repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.051.593,00 (dois milhões, cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda